

" Abre crédito suplementar "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cz\$. 1.087.000,00 (Hum milhão e oitenta e sete mil cruzados), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03070202.007	311.1	00	40.000,00	
-	313.2	00	30.000,00	
0203.03070202.014	313.2	00	3.000,00	
0301.03070202.015	311.1	00	40.000,00	
0301.15844952.018	328.0	00	30.000,00	
0302.03070212.019	312.0	00	8.000,00	
0402.03080302.031	311.1	00	40.000,00	
	312.0	00	5.000,00	
	313.2	00	7.000,00	
	319.2	00	25.000,00	
0403.03080322.032	312.0	00	5.000,00	
0501.08070202.033	311.1	00	190.000,00	
0502.08421882.034	311.1	00	230.000,00	
	312.0	00	20.000,00	
	313.2	00	8.000,00	
0502.08424922.004	311.3	00	80.000,00	
0502.08472342.044	313.2	00	14.000,00	

...

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0602.10585752.050	312.0	00	30.000,00	
	313.1	00	40.000,00	
	313.2	00	5.000,00	
0602.10603252.052	311.0	00	100.000,00	
	313.2	00	10.000,00	
0603.16915712.056	311.1	00	20.000,00	
0603.15824922.004	311.3	00	80.000,00	
0701.11653632.059	313.1	00	20.000,00	
0802.15814862.067	313.2	00	7.000,00	
0201.03070202.006	311.1	00		414.000,00
0201.03070212.009	311.1	00		2.000,00
0201.03301782.012	311.1	00		2.000,00
999999999	999.0	00		15.000,00
0301.03070212.016	412.0	00		3.000,00
0302.03070211.001	312.0	00		125.000,00
0302.03070212.020	311.1	00		3.000,00
0302.03072172.026	313.0	00		15.000,00
0402.03070422.030	313.2	00		100.000,00
0501.08070202.033	312.0	00		5.000,00
0502.08422251.003	312.0	00		50.000,00
0502.08421882.035	313.2	00		1.500,00
0502.08421902.036	412.0	00		15.000,00
0502.08422372.039	313.2	00		10.000,00
0502.08462242.041	313.2	00		6.000,00

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0502.08462242.041	411.1	00		5.000,00
	412.0	00		15.000,00
0502.08462242.042	313.2	00		5.000,00
0502.08462281.006	312.0	00		40.000,00
	411.0	00		5.000,00
	412.0	00		5.000,00
0502.08482471.007	312.0	00		41.000,00
	412.0	00		10.000,00
0502.08482471.008	412.0	00		5.000,00
0502.08482472.048	313.1	00		4.000,00
0602.09512681.010	312.0	00		7.000,00
0602.10585751.012	312.0	00		3.000,00
	412.0	00		7.500,00
0602.10585752.051	313.2	00		5.000,00
0603.16885321.016	312.0	00		10.000,00
0603.16885321.017	312.0	00		6.000,00
0603.16885342.054	412.0	00		4.000,00
0603.16915712.055	311.1	00		6.000,00
	312.0	00		7.000,00
0603.16915751.019	412.0	00		3.000,00
0603.16915752.057	422.0	00		20.000,00
0701.11070202.058	412.0	00		5.000,00
0701.11653631.020	312.0	00		10.000,00
0802.13750251.021	312.0	00		5.000,00
0802.13754281.022	312.0	00		6.000,00
0802.13754282.063	311.1	00		45.000,00
	312.0	00		6.000,00

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0802.13754282.063	313.1	00		3.000,00
	313.2	00		5.000,00
	412.0	00		3.000,00
0802.15824922.004	311.3	00		15.000,00
0901.03070202.069	311.1	00		4.000,00
T O T A L			1.087.000,00	1.087.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de outubro de 1986.

Cândido José da Costa Jorge
Prefeito.